

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade sem fins lucrativos “LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CUIABÁ - LEMAC”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos “LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CUIABÁ - LEMAC”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos “LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CUIABÁ - LEMAC”, associação privada, sem finalidade econômica, política, religiosa ou racial.

Ante o projeto de lei exposto, sendo a “LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE CUIABÁ - LEMAC”, de amplo interesse social sem finalidade econômica, e cumprida os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de junho de 2024

Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - PSDB

Vereador(a)

